



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Senhor Licitante,

Solicito a V. S<sup>a</sup>. preencher com **LETRA LEGÍVEL** o protocolo de entrega de edital abaixo e remetê-lo ao Pregoeiro, através do fax n.º (82) 3275-1147, ou e-mail [cplpmca@hotmail.com](mailto:cplpmca@hotmail.com).

O não **preenchimento completo** do protocolo de entrega do edital exige o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

Obs.: Este protocolo só terá validade para Comissão Permanente de Licitação se estiver devidamente assinado e carimbado pelo representante da empresa e/ou pelo responsável que retirou o edital.

## **PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2016**

### DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: .....

CNPJ Nº .....

ENDEREÇO: .....

COMPLEMENTO .....

CEP .....CIDADE / ESTADO .....

TELEFONE: ..... FAX .....

E-MAIL: .....

PESSOA DE CONTATO: .....

CELULAR: .....

Recebemos cópia do Município de Campo Alegre do instrumento convocatório acima identificado.

Campo Alegre/Alagoas ..... de ..... de 2016.

.....

*Assinatura /carimbo*



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

---

*PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016*

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE  
CONSTRUÇÃO – FERRAGEM, HIDRÁULICO E PINTURA COM  
EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA ME E EPP**

# EDITAL



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

## EDITAL

**Pregão Presencial nº 002/2016**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**Tipo: Menor Preço por Item**

**(Com itens exclusivos à ME, EPP e EI nos termos do Art. 48, I da Lei 147/2014)**

O **Município de Campo Alegre**, Estado de Alagoas, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 069/2014 de 11 de junho de 2015, torna público para o conhecimento das empresas e demais interessados, que fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** às **08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 02 de Fevereiro de 2016**, em sessão pública, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Monsenhor Hidelbrando Veríssimo Guimarães, nº 002 - Centro, cidade de Campo Alegre/AL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste instrumento e seus anexos.

O presente certame, e a contratação dele decorrente, obedecerão integralmente à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014, Lei Municipal de nº 576/2010 que regulamenta o Estatuto da ME, EI e EPP no Município de Campo Alegre e demais normas sobre licitação em vigor, e condições estabelecidas neste Edital.

Este Edital e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas na Sede Administrativa do Município de Campo Alegre/AL, no horário das 08:00 às 12:00, até o dia que antecede à data do Certame e no site [www.campoalegre.al.gov.br](http://www.campoalegre.al.gov.br).

Evandson de Moraes Santos  
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

## 1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de material de construção – ferragem, hidráulico e pintura com exclusividade de itens para ME e EPP, destinado à manutenção das atividades das Secretarias Municipais, nas quantidades e especificações aduzidas no Anexo I deste Edital.

**1.1.1. Os itens desta licitação cujo valor total não ultrapassem à quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinadas exclusivamente a ME, EPP e EI, com prioridade de contratação as ME, EPP e EI presentes no Município de Campo Alegre até o limite de 10% da melhor oferta, nos termos da Lei Complementar 147/2014, os quais seguem destacados no ANEXO I deste Edital.**

1.2. O valor estimado para aquisição do material de construção – ferragem, hidráulico e pintura, objeto deste certame, perfaz a ordem de **R\$ 3.655.972,20 (três milhões seiscientos e cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos)**, relacionados no Anexo I deste edital.

1.3. As despesas decorrentes da aquisição do material de construção – ferragem, hidráulico e pintura - pelas das Secretarias Municipais serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária: UND: 02.02.000 – Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento; FP: 04.122.002.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento; CE: 33.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis; CE: 33.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo; UND: 02.04.000 – Secretaria de Educação; FP: 12.361.005.2.008 – Manutenção do Ensino Fundamental; CE: 33.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis; CE: 33.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo; UND: 02.04.001 – Fundo de Man. e Des. da Ed. Básica - FUNDEB; FP: 12.361.005.2.018 – Manutenção das Atividades de Apoio no Ens. Fundamental 40%; CE: 33.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis; CE: 33.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo; UND: 02.05.001 Fundo Municipal de Saúde; FP: 10.301.003.2.026 – Manutenção da Unidade Mista Senador Arnon de Melo; FP: 10.301.003.2.028 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; FP: 10.301.003.2.029 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica – PAB FIXO; CE: 33.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis; CE: 33.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo; UND: 02.06.001 Fundo Municipal de Assistência Social; FP: 08.244.004.2.052 – Ações de Apoio ao Programa Bolsa Família - IGD; CE: 33.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis; CE: 33.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo; UND: 02.06.002 – Fundo de Habitação de Interesse Social; FP: 16.122.018.2.066 – Manutenção das Atividades do Fundo de Habitação de Interesse Social; CE: 33.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis; CE: 33.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo; UND: 02.08.000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; FP: 15.122.007.2.056 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura; CE: 33.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis; CE: 33.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.

1.4. Caso a futura Ata de Registro de Preços venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.



## **2. DA PARTICIPAÇÃO:**

2.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, desde que:

2.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

2.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

2.2. Não serão admitidas nesta licitação as participações de licitantes:

2.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública por terem sido declaradas inidôneas;

2.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com o Município de Campo Alegre/AL suspenso;

2.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

2.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

2.3. A condição de participação da empresa de que trata o subitem 2.1, poderá ser verificada mediante consulta ao site <http://www.cnae.ibge.gov.br/>, o qual verificará a compatibilidade da classificação do objeto social da empresa com o licitado pela Administração.

## **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

3.1. A licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de 01 (um) representante/preposto, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

3.2. Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

3.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos regularmente autenticados:

I – cópia do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso de o representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.

II – Contrato Social ou outro documento equivalente que demonstre a compatibilidade do objeto licitado com a atividade social da licitante.

3.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante.

3.5. A não-apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o suposto representante de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.



3.6. O representante **NÃO** poderá ser substituído, na mesma sessão, por outro devidamente credenciado.

**3.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, bem como se o mesmo for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame, sob pena de exclusão de ambas as empresas do certame.**

#### **4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

I - declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo sugestão contido no Anexo II deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar nº 123, de 12/12/2006, se for o caso, declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, assinada por quem de direito, se for o caso, que a empresa é considerada MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e regulamentado pela Lei Municipal nº 576/2010, conforme modelo sugestão contido no Anexo V deste Edital;

II.I – A declaração de que trata o subitem II só terá validade se estiver acompanhada de certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.2007, que demonstre essa condição, devidamente atualizada, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias da abertura do certame.

III – declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, assinada por quem de direito, de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante do Anexo VII do edital, em cumprimento ao disposto na Portaria SDE Nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça;

IV – em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços (Envelope “A”) e Habilitação (Envelope “B”).

4.2. A não entrega das declarações exigidas nos incisos I e III do subitem 5.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

4.2.1. As declarações de que tratam este subitem poderão ser produzidas de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante possua outorga de poderes para tal feito.

4.3. Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 4.1 deste Edital, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.



**ESTADO DE ALAGOAS**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

4.4. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 4 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

4.5. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contêm as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

4.6. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

5.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

### **I - Envelope contendo os documentos relativos às Propostas de Preços:**

ENVELOPE "A" – PROPOSTAS DE PREÇOS

**MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

DIA 02/02/2016 – 08:30 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – FERRAGEM, HIDRÁULICO E PINTURA COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA ME E EPP

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ

### **II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:**

ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

DIA 02/02/2016 – 08:30 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – FERRAGEM, HIDRÁULICO E PINTURA COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA ME E EPP

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ

5.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou ainda, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

5.2.1. As cópias dos documentos que deverão ser apresentadas dentro dos envelopes "Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação" poderão, mediante a apresentação do original, ser autenticadas por servidor do Município, até 01 (um) dia útil antes da realização da





sessão, **observando-se que em hipótese alguma serão autenticadas cópias de documentos no momento de realização da sessão.**

5.2.2. As documentações apresentadas autenticadas através de Cartório Virtual, em restando dúvida quanto a veracidade das informações, serão objeto de diligência, devendo a empresa fornecer todas os dados necessários para o esclarecimento das dúvidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

5.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

## **6. DO ENVELOPE “A” – PROPOSTAS DE PREÇOS:**

6.1. O envelope “A” conterà as propostas de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

6.2. Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnica de uso corrente, redigida com clareza sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante ou por quem de direito, conforme modelo presente no Anexo VIII;

6.3. Indicar nome ou razão social da licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, nº do CPF e Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços;

6.4. Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.4.1 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da PMCA, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo;

6.5. Ser apresentados preços, de acordo com o objeto deste Edital, unitários e totais correspondentes aos itens e ao valor global ofertado para cada item, sendo estes em algarismo e por extenso (para fins de esclarecimentos de dúvidas referente ao item)\*, de acordo com a ordem dos itens dispostos no Anexo I, em moeda corrente nacional (R\$), com até 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula.

6.5.1. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os primeiros, e os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados este último;

6.6. Declaração expressa na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.7. Constar declaração de que o fornecimento do material de construção – ferragem, hidráulico e pintura - poderá ser feito de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até **03 (três) dias**, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal;





6.7.1. A entrega de que trata o subitem anterior será feita em carro adequado pertencente a empresa, ou que a esta preste serviço, e nos locais determinados na Ordem de Fornecimento expedida do Município.

6.8. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços, ou qualquer outra condição que induza ao julgamento subjetivo de mais de um resultado;

6.9. As propostas deverão conter, além das especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado, **NOME DE MARCA, E, QUANDO POSSÍVEL, MODELO E FABRICANTE.**

**6.9.1. Deverá a proposta estar acompanhada de catálogo dos produtos ou fotos ilustrativas.\*\*\***

6.10. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotadas serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais;

6.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.13. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.14. A licitante que no ato da sessão impugnar ou aduzir erros ou impropriedades quanto ao produto pertinente às propostas apresentadas pelas demais licitantes, no que concerne a sua composição, fabricação, gramatura, ou qualquer outro fato que repute relevante, deverá apresentar os elementos necessários para provar as suas alegações. A não-comprovação, por parte da impugnante, dentro do prazo fixado pelo Pregoeiro, facultará a Administração à instauração de processo administrativo para apurar o retardamento do certame em face de alegações insubsistentes e impertinentes ao interesse do Município.

6.15. A Proposta de Preços terá de ser assinada por quem tenha capacidade de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais, ou por seu procurador com poderes para tanto.

6.16. **Para fins de dar maior celeridade** no processo de conformidade da proposta, o licitante também deverá trazer em meio magnético (CD ou Pen Drive), em arquivo de Excel, sua *falta não acarreta desclassificação*.

6.16. Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
- b) Propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- c) As propostas que contemplarem preços superiores ao orçado e presente no Anexo I deste Edital.

c.1) Motivadamente, o Pregoeiro poderá aceitar as propostas que estiverem acima do estimada para participação no presente certame.



*\* O não atendimento da apresentação por extenso não acarretará a desclassificação da licitante;  
\*\* A não indicação de representante para assinatura do contrato/ata de registro não ensejará desclassificação da proposta;\*\*\* A não apresentação de catálogo ou fotos ilustrativas dos itens ofertados não ensejará a desclassificação da licitante.*

## **7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

7.1. O Pregoeiro informará às participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para fornecimento de material de construção – ferragem, hidráulico e pintura -, objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

7.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes.

7.3. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as licitantes que apresentarem as propostas de menor preço por Item e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

7.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

7.5. Para as licitantes classificadas, conforme estabelecido no subitem 7.3 ou 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

**7.5.1. O Pregoeiro, poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor percentual mínima para redução dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da Sessão.**

7.5.2. Após iniciado a etapa de lances, fica vedado o uso de aparelho telefônico e equivalente que possam retardar o andamento dos trabalhos. O descumprimento do estabelecido ensejará na exclusão do representante da sala de reuniões.

7.5.3. Fica vedada ainda a saída de mais de um licitante por vez da sala de reuniões a fim de evitar a combinação de preços e o “conluio” entre licitantes participantes que poderão resultar em prejuízos ao Erário. A saída da sala de reuniões será permitida de um licitante por vez após análise dos motivos pelo Pregoeiro. O representante que recusar-se a cumprir as normas estabelecidas pelo Pregoeiro, e ainda sair, ausentar-se da sala de reuniões sem a devida autorização, será excluído do certame, com a constatação do fato em ata.

7.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja licitante não credencie, na forma do item 4 deste edital, representante para o ato de abertura do pregão.

7.9. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.



7.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, ficando vedada a aceitação da proposta de valor unitário superior ao estimado.

7.10.1. Caso a licitante tenha participado da fase de cotação prévia, esta não poderá ofertar valor superior ao já indicado por ela mesma.

7.11. *Das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais*

7.11.1. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e Lei Municipal nº 576/2010.

7.11.2. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.11.3. Para efeito do disposto no subitem 7.10, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.11.4. Na hipótese dos subitens 7.11.2 e 7.11.3, caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.11.5 O disposto no subitem 7.11.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.12. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação exigidas no item 08.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

7.15. Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento as exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição dos recursos.

7.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o menor preço.



7.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participantes ausentes naquele momento, será circunstanciada em ata.

7.18. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.19. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

7.20. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a formalização do contrato com a adjudicatária, sendo assegurado o prazo de 60 (sessenta) dias para a retirada dos mesmos após publicação do extrato de contrato objeto do presente certame na imprensa oficial, sob pena de destruição.

7.21. Nos termos da Lei 147/2014, esta licitação destina-se itens com valores até R\$80.000,00 (oitenta mil reais) destina-se exclusivamente a ME, EPP e EI.

7.22. O disposto no subitem anterior não se aplica no caso de todos as licitantes se declararem ME, EPP ou EI.

7.23. Da aceitabilidade das propostas:

- a) serão consideradas aceitas e adjudicadas aos vencedores as propostas que apresentarem preços compatíveis com o estimado constante em anexo.
- b) serão ainda consideradas aceitas e adjudicadas as propostas para os itens exclusivos as ME, EPP e EI localizadas no Município de Campo Alegre cujas ofertas estejam até 10% (dez por cento) da melhor oferta, nos termos da Lei 147/2014.

## **8. DO ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

8.1. É condição básica para a fase de habilitação, que a licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou se preferir autenticadas, nos termos do subitem 5.2.1, pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio.

8.2. A licitante deverá apresentar declaração de que não possui em seus quadros de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo sugestão aduzido no Anexo III deste Instrumento.

8.3. A licitante deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato que possa impedir a sua habilitação neste certame, conforme modelo Anexo IV.

8.4. Os demais documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou na forma do subitem 5.2.1, os quais se referem a:

### **8.4.1. Habilitação Jurídica:**

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por



ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados;

b) Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso).

c) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

d) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

e) Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades.

#### 8.4.2. Qualificação Técnica:

a) Apresentação de pelo menos 01 um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando o fornecimento de material de construção – ferragem, hidráulico e pintura - licitados, compatíveis com o objeto deste certame.

a.i) Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica apurada (caso necessário ou/a vontade do pregoeiro) pela CPL (Pregoeiro e Equipe de Apoio), mediante simples conferência, implicará a inabilitação da respectiva licitante.

#### 8.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão que comprove a inexistência de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo Distribuidor da Comarca sede da licitante;

#### 8.4.4. Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Prova de inscrição no Cadastro Estadual e Municipal de Contribuintes, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante;

e) Certidão Negativa de Débito emitida pelo Município de Campo Alegre.\*

f) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Certidão Negativa de Débito emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.4.4.1. A comprovação de regularidade fiscal das EI, ME e EPP somente será exigida no caso de vierem a ser adjudicatárias deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4.4.2. As **EI, ME e EPP** deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 8.4.4. “a” a “g” mesmo que apresentem alguma restrição.

8.4.4.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresas e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s),



prorrogáveis por igual período, a critério da administração de PMCA, para a regulamentação da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.4.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.4.4.3. implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes para formalizar instrumento de contrato/ata de registro, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

\* A certidão Negativa de Débitos emitida pelo Município de Campo Alegre será concedida em até 24 horas para empresas não cadastradas no referido órgão.

#### **8.5. Disposições Gerais da Habilitação:**

- a) A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- b) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- c) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada;
- d) Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.
- e) Os documentos que não contemplarem de forma expressa a sua validade, será considerado como prazo de validade dos mesmo o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sua emissão. Esta exigência não vale para os atestados de capacidade técnica.
- f) Se a documentação apresenta pela empresa no ato da certame não corresponder a veracidade real da situação apresentada, ensejará a inabilitação da empresa, sem prejuízo da apuração das responsabilidades por apresentação de informações inverídicas nas esferas, civil, penal e administrativa.
- g) Os documentos de habilitação da vencedora semente serão abertos após encerramento da etapa de lances de todos os itens do certame em razão da necessidade de celeridade processual dos atos administrativos.

#### **9. DOS RECURSOS:**

9.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

9.3. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.





9.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas às interessadas na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima nos dias úteis, no horário de 08:00 às 11:00 horas. **Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax, e-mail ou após terem vencidos os respectivos prazos legais.**

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

10.1. Decididos os eventuais recursos administrativos interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o pregão.

10.2. Homologado o resultado da licitação, o Município, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedoras a serem registradas, convocará as interessadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento licitatório.

10.3. As convocações de que tratam o subitem anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e neste edital.

10.3.2. As convocações de que tratam o subitem anterior serão realizadas por meio de fax ou e-mail e telefonema informando o encaminhamento da convocação, o qual será certificado pelo servidor responsável, eximindo a Administração de responsabilidade de convocação por qualquer outro meio.

10.3.2. A não apresentação de representante legalmente constituído para assinatura da Ata de Registro no prazo previsto no subitem 10.3. implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes para formalizar instrumento de contrato/ata de registro, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.4. A Ata firmada com as licitantes fornecedoras observará a minuta constante no Anexo VI, podendo ser alterada nos termos dos do Decreto Municipal nº 007/2013.

10.5. Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 10.2, é facultado ao Município, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar o item específico ou o Registro de Preços.

10.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a Adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as condições mais favoráveis à Administração.

10.7. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, não admitindo prorrogação conforme estabelece o artigo 10 do Decreto Municipal nº 007/2013.

10.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município.

10.9. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu





interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

10.10. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, obedecendo os quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.11. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 10.8 e 10.9 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### **11. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:**

11.1. As obrigações da adjudicatária são aquelas constantes na Ata de Registro de Preços (Anexo VI) do edital.

#### **12. DA ENTREGA DO OBJETO:**

12.1. O material de construção – ferragem, hidráulico e pintura, objeto desta licitação-, deverá ser entregues ao Município, mediante Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.2. A entrega **será realizada de forma parcelada**, de acordo com planilha elaborada pela Administração.

12.3. O produto deverá apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.

12.4. A entrega do objeto se fará durante o horário de funcionamento desta Administração, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado.

12.5. O prazo de entrega do objeto será de 03 (três) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

12.5.1. Se a licitante vencedora recusar-se injustificadamente a entregar o objeto no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

12.6. O objeto do presente certame será entregue nos locais especificados na(s) Ordem(s) de fornecimento(s) pela Secretaria Municipal solicitante, no endereço indicado pelo Município.

12.7. O objeto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

12.8. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Administração será submetido a sua verificação, cabendo a fornecedora, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do objeto que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.



**ESTADO DE ALAGOAS**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

12.9. O material de construção – ferragem, hidráulico e pintura - deverão ser entregues nos locais definidos pela Secretaria Municipal solicitante e descritos nas Ordens de Fornecimentos, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13h às 15h.

12.11. O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo.

### **13. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:**

13.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que torne o material de construção – ferragem, hidráulico e pintura - impróprio ou inadequado a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas nos termos da Legislação Vigente.

### **14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

14.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por quem de direito.

14.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se em regular situação fiscal para com a Seguridade Social.

14.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

14.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

14.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

14.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 14.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

14.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 15.

### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

15.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes



da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

15.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

15.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMCA indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

15.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMCA rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

15.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

15.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMCA de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

## **16. DO CANCELAMENTO DA ATA:**

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78 e das formas previstas no artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

## **17. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

17.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço expresso no preâmbulo deste Edital. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.



17.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

18.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

18.2. A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

18.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Administração.

18.4. A Prefeita poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.5. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de pregão.

18.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

18.8. Os documentos de habilitação das licitantes vencedoras somente serão abertos após encerradas a etapas de lances de todos os itens objeto do certame, a fim de garantir sempre a celeridade processual, a busca da melhor oferta e o afastamento do excesso de formalismo dos atos administrativos.

18.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.10. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.11. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca deste Município.

18.12. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

18.13. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente certame licitatório deverão ser enviados por escrito ao Pregoeiro em até 3 (três) dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, para o endereço constante no preâmbulo deste edital.

18.14. Cópias do edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 8:00 às 12:00 horas, no endereço referido no item anterior.

18.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

18.16. Fazem parte integrante deste Edital:



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

---

- a) Anexo I - Especificações e Quantitativos dos Objetos;
- a) Anexo I - Especificações e Quantitativos dos Objetos;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração em Relação ao Trabalho de Menores;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f) Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- h) Anexo VIII – Modelo de Proposta.

Campo Alegre/AL, 08 de Janeiro de 2016.

---

Evandson de Moraes Santos  
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

ANEXO I – Termo de Referência

## 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – FERRAGEM, HIDRÁULICO E PINTURA - DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA ME E EPP

### 1.1. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

#### Subgrupo 01

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>Arco de Serra</b> – Em ferro, com cabo para maior desempenho do trabalho, arco ajustável, tencionado com porca borboleta.	Unidade	186	R\$ 21,83	R\$ 4.060,38
02	<b>Balde de Plástico para Construção</b> – Em polietileno de alta densidade, alça em aço galvanizado, espessura a partir de 4,0 mm, capacidade para 12 litros. Cor preta	Unidade	216	R\$ 4,83	R\$ 1.043,28
03	<b>Broca 1/4</b> – Confeccionada em aço ultra-resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em ferros e madeiras. Dimensões a partir de: Comprimento de corpo de 10 cm e peso de 20 g.	Unidade	116	R\$ 6,97	R\$ 808,52
04	<b>Broca 10 mm</b> – Confeccionada em aço ultra-resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em paredes de concretos, pisos, azulejos, e materiais de alvenaria em geral, com ponta vídea. Dimensões a partir de: Comprimento de corpo de 09 cm e peso de 90 g.	Unidade	116	R\$ 7,20	R\$ 835,20
05	<b>Broca 12 mm</b> – Confeccionada em aço ultra-resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em paredes de concretos, pisos, azulejos, e materiais de alvenaria em geral, com ponta vídea. Dimensões a partir de: Comprimento de corpo de 15,0 cm e peso de 150 g.	Unidade	126	R\$ 9,53	R\$ 1.200,78
06	<b>Broca 3/8</b> – Confeccionada em aço ultra-resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em ferros e madeiras. Dimensões a partir de: Comprimento de corpo de 11 cm e peso de 100	Unidade	96	R\$ 8,17	R\$ 784,32



	g.				
07	<b>Broca 5/16</b> – Confeccionada em aço ultra-resistente, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em ferros e madeiras. Dimensões a partir de: Comprimento de corpo de 11 cm e peso de 40 g.	Unidade	86	R\$ 7,50	R\$ 645,00
08	<b>Broca 6 mm</b> – Confeccionada em aço ultra-resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em ferros e madeiras. Dimensões a partir de: Comprimento de corpo de 08 cm e peso de 20 g.	Unidade	86	R\$ 2.020,20	R\$ 173.737,20
09	<b>Broca 8 mm</b> – Confeccionada em aço ultra-resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em paredes de concretos, pisos, azulejos, e materiais de alvenaria em geral, com ponta vídea. Dimensões a partir de: Comprimento de corpo de 10 cm e peso de 90 g.	Unidade	116	R\$ 7,03	R\$ 815,48
10	<b>Câmara de Ar</b> – Em borracha vulcanizada, ideal para pneu de carro de mão para construção. Dimensões de 3,25"X 8".	Unidade	220	R\$ 8,53	R\$ 1.876,60
11	<b>Carro de Mão</b> – Para pedreiro, caçamba metálica, com capacidade mínima de 56 litros, chapa mínima de 25''(0,45 mm) de espessura, com roda, pneu e câmara de ar de 3.25"X 8". Cor a escolha da Administração Municipal.	Unidade	165	R\$ 89,67	R\$ 14.795,55
12	<b>Cavadeira</b> – Em aço, lâmina resistente de boa qualidade, espessura mínima de 1,5 mm, com cabo de comprimento mínimo de 1,00 m, com duplo parafuso para fixação do cabo a pá, com batente que impossibilita o choque entre as mãos do usuário. Ferramenta ideal para abertura de buracos em solo de terra, saibro, e outros.	Unidade	98	R\$ 27,17	R\$ 2.662,66
13	<b>Colher de Pedreiro</b> – Em aço de ótima qualidade, solda robotizada, modelo canto redondo, cabo de madeira para maior praticidade no manuseio.	Unidade	65	R\$ 15,57	R\$ 1.012,05
14	<b>Corda Trançada Branca</b> – Tipo seda, em polipropileno, espessura de 14 mm, ideal para amarrações de cargas, entre outros.	Quilo	132	R\$ 21,83	R\$ 2.881,56
15	<b>Corrente</b> – Galvanizada a fogo, elo longo, espessura de 11 mm, com carga de ruptura mínima de 4.500 kgf.	Quilo	66	R\$ 21,00	R\$ 1.386,00
16	<b>Disco de Corte</b> – Fabricado em abrasivos de ótima qualidade, com espessura mínima de 03 mm, tamanho 07, ideal para cortar metais.	Unidade	132	R\$ 7,83	R\$ 1.033,56
17	<b>Disco de Desbaste</b> – Fabricado em abrasivos de	Unidade	132	R\$ 9,67	R\$ 1.276,44





	ótima qualidade, com espessura mínima de 06 mm, tamanho 07, ideal para desbaste em metais.				
18	<b>Eletrodo Rutilico</b> – Revestido, composto de dióxido de Titânio (rutilo – TiO <sub>2</sub> ) e Potássio, em cordões lisos de alto rendimento, ideal para soldagem em várias posições em chapas finas de aço carbono. Espessura mínima de 2,5 mm.	Quilo	795	R\$ 14,50	R\$ 11.527,50
19	<b>Enxada</b> – Tipo larga, em aço, com cabo de madeira, com olho redondo. Peso da enxada a partir de 1,0 kg, e medidas a partir de (LxP) – 20 cm x 22 cm. Comprimento do cabo a partir de 1,30 m.	Unidade	265	R\$ 25,00	R\$ 6.625,00
20	<b>Lâmina para Arco de Serra</b> – Bimetal (alta flexibilidade e alta resistência ao desgaste), comprimento de 12” (30 cm) e largura mínima de ½”, media de 18 dentes por polegada.	Unidade	325	R\$ 5,23	R\$ 1.699,75
21	<b>Linha para Pedreiro</b> – Em náilon 100% polipropileno, espessura de 0,8 mm, lisa, acondicionada em rolo com 100 m.	Unidade	112	R\$ 8,00	R\$ 896,00
22	<b>Lubrificante em Spray</b> – Composto por óleo lubrificante vegetal, aditivos, essência, entre outras substâncias, indicado para lubrificar, desengripar, repelir umidade, como anti-ferrugem de materiais, tais como: fechaduras, chaves, ferramentas, entre outros. Acondicionado em embalagem apropriada com 300 ml.	Unidade	36	R\$ 10,33	R\$ 371,88
23	<b>Luva de Couro Cano Curto</b> – Em coró, reforçada internamente na palma, comprimento mínimo de 15 cm, ideal para trabalhos em construções civis.	Unidade	156	R\$ 22,00	R\$ 3.432,00
24	<b>Luva de Couro Cano Longo</b> – Em coró, reforçada internamente na palma, comprimento mínimo de 20 cm, ideal para trabalhos em construções civis.	Unidade	170	R\$ 26,17	R\$ 4.448,90
25	<b>Luva Plástica Cano Curto</b> – Em látex, tamanho médio, antiderrapante, de ótima qualidade.	Unidade	180	R\$ 18,13	R\$ 3.263,40
26	<b>Luva Plástica Cano Longo</b> – Em látex, tamanho médio, antiderrapante, de ótima qualidade.	Unidade	320	R\$ 14,50	R\$ 4.640,00
27	<b>Marreta de 1 Kg</b> – Em aço forjado com cabo de madeira.	Unidade	48	R\$ 22,67	R\$ 1.088,16
28	<b>Marreta de 2 Kg</b> – Em aço forjado com cabo de madeira.	Unidade	36	R\$ 29,50	R\$ 1.062,00
29	<b>Martelo</b> – Em aço de ótima qualidade, com cabo de madeira boa/nobre, polido. Tamanho médio.	Unidade	52	R\$ 25,00	R\$ 1.300,00
30	<b>Pá de Bico</b> – Em aço, com lâmina de espessura mínima de 2 mm de ótima qualidade, com cabo de madeira com uma peça na extremidade superior em forma de D ou Y, a escolha da Administração Municipal. Comprimento do cabo a partir de 1,00 m, dimensões da pá a partir de (CxL) – 30 cm x 25 cm.	Unidade	180	R\$ 23,17	R\$ 4.170,60
31	<b>Pá Quadrada</b> – Em aço, com lâmina de espessura mínima de 1,7 mm de ótima qualidade, com cabo	Unidade	210	R\$ 23,00	R\$ 4.830,00



	de madeira com uma peça na extremidade superior em forma de D ou Y, a escolha da Administração Municipal. Comprimento do cabo a partir de 1,00 m, dimensões da pá a partir de (CxL) – 30 cm x 25 cm.				
32	<b>Picareta</b> – Em aço, forjada, com cabo de madeira com comprimento mínimo de 90 cm, com perfeito alinhamento ente a pá, o olho e a ponta. Dimensões a partir de: largura da pá 15 mm, da ponta 15 mm e comprimento da pá a ponta de 500 mm, peso a partir de 2,5 kg.	Unidade	112	R\$ 37,33	R\$ 4.180,96
33	<b>Picareta Chibanca</b> – Em aço, forjada, com cabo de madeira com comprimento mínimo de 90 cm, com perfeito alinhamento ente a pá, o olho e a ponta. Dimensões a partir de: largura da pá 100 mm, da ponta 10 mm e comprimento da pá a ponta de 380 mm, peso a partir de 2,00 kg.	Unidade	98	R\$ 37,17	R\$ 3.642,66
34	<b>Pneu completo para Carro de Mão</b> – Composto por uma roda de ferro, um pneu e uma câmara de ar de borracha vulcanizada e tamanho de 3,25"X 8",	Unidade	120	R\$ 46,50	R\$ 5.580,00
35	<b>Ponteiro</b> – Em aço maciço, com três áreas cabeça, corpo e ponta, ideal para quebrar concreto, pisos, paredes e reboco. Dimensões a partir de: bitola/espessura ¾" e comprimento 250 mm.	Unidade	52	R\$ 14,50	R\$ 754,00
36	<b>Prumo de Pedreiro</b> – Corpo em aço, calço guia de madeira, cordão de náilon, peso a partir de 500 g.	Unidade	55	R\$ 20,67	R\$ 1.136,85
37	<b>Régua para Pedreiro</b> – Em aço, reta, com comprimento a partir de 1,00 m.	Unidade	32	R\$ 18,67	R\$ 597,44
38	<b>Serrote</b> – Lâmina em aço, cabo de madeira, dentes travados, media de 7 dentes por polegada. Tamanho de 18".	Unidade	39	R\$ 29,00	R\$ 1.131,00
39	<b>Tábua de Madeira para Construção</b> – De jaqueira, reta, com espessura mínima de 30 mm, largura mínima de 30 cm e comprimento mínimo de 6 m.	Metro	650	R\$ 14,50	R\$ 9.425,00
40	<b>Talhadeira</b> – Em aço de ótima qualidade, maciça, com três áreas cabeça, corpo e ponta, ideal para quebrar concreto, pisos, paredes e reboco. Dimensões a partir de: bitola/espessura ¾" e comprimento 250 mm.	Unidade	66	R\$ 18,67	R\$ 1.232,22
41	<b>Trena</b> – Fita em aço temperado, medidas em milímetros e polegadas, na cor amarela, corpo em plástico, com trava para fixar a fita métrica, cinta para facilitar o transporte, freio duplo, comprimento da fita de 5 metros.	Unidade	39	R\$ 9,50	R\$ 370,50
42	<b>Trena Longa</b> – Fita em fibra de vidro, com 50 metros de comprimento, escala de medidas em milímetros e polegadas, caixa em plástico reforçado, com manivela de retorno. Largura da	Unidade	11	R\$ 33,33	R\$ 366,63



	fita de aproximadamente 13 mm.				
--	--------------------------------	--	--	--	--

## Subgrupo 02

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>Arruela de Borracha</b> – Ideal para pregos telheiros, usada para evitar infiltração de telhado com telhas de fibrocimento, diâmetro mínimo de 14 mm.	Unidade	1160	R\$ 0,19	R\$ 220,40
02	<b>Arruela de Ferro</b> – Indicada para fixação em telhados de telha de fibrocimento, em formato circular côncavo.	Unidade	1260	R\$ 0,27	R\$ 340,20
03	<b>Arruela para Parafuso 3/8</b> – Galvanizada a fogo.	Unidade	530	R\$ 0,20	R\$ 106,00
04	<b>Cadeado 20 mm</b> – Corpo em latão e haste em aço, com 02 chaves em latão.	Unidade	166	R\$ 7,67	R\$ 1.273,22
05	<b>Cadeado 25 mm</b> – Corpo em latão e haste em aço, com 02 chaves em latão.	Unidade	166	R\$ 10,13	R\$ 1.681,58
06	<b>Cadeado 30 mm</b> – Corpo em latão e haste em aço, com 02 chaves em latão.	Unidade	266	R\$ 12,23	R\$ 3.253,18
07	<b>Cadeado 35 mm</b> – Corpo em latão e haste em aço, com 02 chaves em latão.	Unidade	266	R\$ 14,00	R\$ 3.724,00
08	<b>Cadeado 40 mm</b> – Corpo em latão e haste em aço, com 02 chaves em latão.	Unidade	266	R\$ 15,50	R\$ 4.123,00
09	<b>Caixa para Ferramentas</b> – Em polipropileno, ideal para guardar ferramentas em geral, com fecho e pega mão. Dimensões a partir de (LxAxP) – 40 cm x 20 cm x 20 cm. Cor a escolha da Administração Municipal.	Unidade	13	R\$ 38,50	R\$ 500,50
10	Dobradiça Asa de Morcego	Unidade	565	R\$ 3,03	R\$ 1.711,95
11	<b>Dobradiça de 4"</b> – Zincada, com 08 furos, sendo 04 em cada asa, com seus respectivos parafusos. Ideal para cancelas, portões pesados.	Unidade	332	R\$ 2,90	R\$ 962,80
12	<b>Dobradiça de Pino Solto de 2,5"</b> – Zincada, com 06 furos, sendo 03 em cada asa, com seus respectivos parafusos. Ideal para portas de até 50 kg.	Unidade	397	R\$ 2,70	R\$ 1.071,90
13	<b>Dobradiça de Pino Solto de 2"</b> – Zincada, com 06 furos, sendo 03 em cada asa, com seus respectivos parafusos. Ideal para portas de até 50 kg.	Unidade	397	R\$ 2,57	R\$ 1.020,29
14	<b>Dobradiça de Pino Solto de 3,5"</b> – Zincada, com 06 furos, sendo 03 em cada asa, com seus respectivos parafusos. Ideal para portas de até 50 kg.	Unidade	397	R\$ 2,87	R\$ 1.139,39
15	<b>Dobradiça de Pino Solto de 3"</b> – Zincada, com 06 furos, sendo 03 em cada asa, com seus respectivos parafusos. Ideal para portas de até 50 kg.	Unidade	397	R\$ 2,63	R\$ 1.044,11
16	<b>Fechadura Comum para Porta</b> – Em zomac (maçaneta) e aço inox (espelho), maquina com medida mínima de 40 mm, composta por cilindro normal, com maquina de fechadura, contrasta, espelho, cilindros, maçanetas em formas	Unidade	332	R\$ 37,60	R\$ 12.483,20



	cilíndricas, parafusos, pino e chaves (mínima 02). Indicado para uso externo sendo possível fechar tanto por fora quanto por dentro. Cor inox. Garantia mínima de 01 ano.				
17	<b>Fechadura para Porta</b> – Em zamac (maçaneta) e aço inox (espelho), maquina com medida mínima de 40 mm, composta por cilindro normal, com maquina de fechadura, contra-testa, espelho, cilindros, maçanetas em forma de L, medindo aproximadamente 40 mm x 80 mm, parafusos, pino e chaves (mínima 02). Indicado para uso externo sendo possível fechar tanto por fora quanto por dentro. Cor inox. Garantia mínima de 01 ano.	Unidade	465	R\$ 36,17	R\$ 16.819,05
18	<b>Fechadura para Porta de Banheiro</b> – Em zamac (maçaneta) e aço inox (espelho), maquina com medida mínima de 40 mm, composta por cilindro normal, com maquina de fechadura, contra-testa, espelho, cilindros, maçanetas em formas cilíndricas, parafusos, pino e chaves. Indicado para uso interno sendo possível fechar apenas por dentro. Cor inox. Garantia mínima de 01 ano.	Unidade	166	R\$ 35,40	R\$ 5.876,40
19	<b>Ferrolho Chato de 3"</b> – Zincado, completo, com parafusos e peça de suporte.	Unidade	432	R\$ 2,60	R\$ 1.123,20
20	<b>Ferrolho Chato de 4"</b> – Zincado, completo, com parafusos e peça de suporte.	Unidade	532	R\$ 3,03	R\$ 1.611,96
21	<b>Ferrolho Roliço de 3"</b> – Zincado, completo, com parafusos e peça de suporte.	Unidade	432	R\$ 2,90	R\$ 1.252,80
22	<b>Ferrolho Roliço de 4"</b> – Zincado, completo, com parafusos e peça de suporte.	Unidade	332	R\$ 2,93	R\$ 972,76
23	<b>Ferrolho Tarjeta de 2"</b> – Zincado, completo, com parafusos e peça de suporte.	Unidade	465	R\$ 2,30	R\$ 1.069,50
24	<b>Furadeira de Impacto Profissional</b> – Potência mínima de 500 W, mínima de 02 velocidades, Bivolt ou 220 V. Indicada para superfícies de ferro, aço, metais, concretos e madeiras. Garantia mínima de 01 ano.	Unidade	13	R\$ 149,00	R\$ 1.937,00
25	<b>Haste para Telha</b> – Em aço, reta, comprimento de 40 cm, espessura de ¼", sendo roscável em uma das extremidades, apropriado para fixação de telhas de Fibrocimento.	Unidade	2500	R\$ 1,48	R\$ 3.700,00
26	<b>Lixadeira Profissional</b> – Potência mínima de 700 W, Bivolt ou 220 V. Garantia mínima de 01 ano.	Unidade	13	R\$ 603,33	R\$ 7.843,29
27	<b>Parafuso Galvanizado com Porca e Arruela para Poste Jardim</b> – 16 X 200mm <sup>2</sup>	Unidade	132	R\$ 4,83	R\$ 637,56
28	<b>Parafuso Galvanizado com Porca e Arruela para Poste</b> – 16 X 300mm <sup>2</sup>	Unidade	397	R\$ 7,23	R\$ 2.870,31
29	<b>Passa Fio de PVC 20 m.</b>	Unidade	26	R\$ 18,17	R\$ 472,42
30	<b>Plaina Manual Profissional nº 04</b> – Cepilho, com base lisa, cabo de madeira ou de plástico ABS de alta resistência, dimensões da base a partir de: 60 mm x 245 mm e largura da lâmina 50 mm.	Unidade	13	R\$ 46,50	R\$ 604,50



31	<b>Porca para Haste</b> – Em aço, rosqueada, ideal para haste de ¼” para Telha de Fibrocimento.	Unidade	1360	R\$ 0,18	R\$ 244,80
32	<b>Porca para Parafuso de 3/8</b> – Galvanizado.	Unidade	530	R\$ 0,22	R\$ 116,60
33	<b>Porta Cadeado 3”</b> – Zincado, com parafusos.	Unidade	166	R\$ 3,03	R\$ 502,98
34	<b>Porta Cadeado 4”</b> – Zincado, com parafusos.	Unidade	166	R\$ 2,50	R\$ 415,00
35	<b>Porta Start</b> – Em PVC, 20 W, 36 W e 40 W.	Unidade	165	R\$ 1,23	R\$ 202,95
36	<b>Prego</b> – Galvanizado, polido, com cabeça, medida 15x15, ideal para uso em telhado especificamente em ripa.	Quilo	266	R\$ 9,17	R\$ 2.439,22
37	<b>Prego</b> – Galvanizado, polido, com cabeça, medida 19x36, ideal para uso em telhado especificamente em caibro.	Quilo	398	R\$ 9,17	R\$ 3.649,66
38	<b>Prego</b> – Polido, com cabeça, medida 19x15, ideal para uso em telhado especificamente em caibro.	Quilo	240	R\$ 9,17	R\$ 2.200,80
39	<b>Rabicho</b> – Para lâmpada fluorescente de 20 W, 36 W e 40 W.	Par	363	R\$ 3,23	R\$ 1.172,49
40	<b>Rebitadeira</b> – Manual, com adaptadores para tamanhos diversos de rebites.	Unidade	66	R\$ 20,50	R\$ 1.353,00
41	<b>Rebite</b> – Em alumínio, com pino, diâmetro da cabeça 3,2 mm e altura da cabeça a partir de 10 mm.	Caixa	166	R\$ 38,26	R\$ 6.351,16
42	<b>Serra Circular</b> – Potência mínima de 1.100 Watt, com rotação mínima de 7.700 rpm, com punho de borracha para mais segurança, com botão trava para substituição da serra. Ideal para cortes em madeiras. Profundidade de corte a partir de: 60 mm (ângulo de 90º) e 40 mm (ângulo de 45º). Sendo Bivolt ou 220 V. Garantia mínima de 01 ano.	Unidade	13	R\$ 458,27	R\$ 5.957,51
43	<b>Serra Mármore</b> – Potência mínima de 1.100 Watt, com rotação mínima de 12.000 rpm, com disco de corte de diâmetro 110 mm, com punho para melhor desenvolvimento do trabalho. Sendo Bivolt ou 220 V. Peso mínimo de 2,5 kg. Garantia mínima de 01 ano.	Unidade	13	R\$ 354,00	R\$ 4.602,00
44	<b>Serra Tico-Tico Profissional</b> – Potência mínima de 750 W, com capacidade mínima de corte: madeira 140 mm, alumínio 15 mm e aço 08 mm. Com lâmina de serra, guarda de proteção, e demais acessórios necessários. Bivolt ou 220 V.	Unidade	13	R\$ 145,33	R\$ 1.889,29

**Subgrupo 03**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>Bucha de redução de 25 mm para 20 mm</b> – Tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	1326	R\$ 1,33	R\$ 1.763,58
02	<b>Bucha de redução de 32 mm para 25mm</b> – Tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões.	Unidade	1326	R\$ 1,60	R\$ 2.121,60



	Cor marrom.				
03	<b>Bucha de redução de 40 mm para 32mm</b> – Tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	265	R\$ 2,50	R\$ 662,50
04	<b>Bucha de redução de 50 mm para 40mm</b> – Tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	265	R\$ 3,83	R\$ 1.014,95
05	<b>Bucha de redução de 60 mm para 50mm</b> – Tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	265	R\$ 4,63	R\$ 1.226,95
06	<b>Bucha de redução de 75 mm para 60mm</b> – Tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	265	R\$ 9,60	R\$ 2.544,00
07	<b>Bucha de redução de 85 mm para 75mm</b> – Tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	265	R\$ 14,23	R\$ 3.770,95
08	<b>Curva de 20 mm</b> – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	994	R\$ 1,10	R\$ 1.093,40
09	<b>Curva de 20 mm</b> – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	994	R\$ 1,37	R\$ 1.361,78
10	<b>Curva de 25mm</b> – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	1989	R\$ 2,07	R\$ 4.117,23
11	<b>Curva de 32mm</b> – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	663	R\$ 2,37	R\$ 1.571,31
12	<b>Curva de 40mm</b> – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	663	R\$ 3,10	R\$ 2.055,30
13	<b>Curva de 50mm</b> – Em PVC, soldável, formando	Unidade	663	R\$ 3,90	R\$ 2.585,70





	um ângulo de 45º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.				
14	<b>Curva de60mm</b> – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	663	R\$ 7,36	R\$ 4.879,68
15	<b>Curva de75mm</b> – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	663	R\$ 14,43	R\$ 9.567,09
16	<b>Curva de bitola de 100 mm</b> – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca	Unidade	166	R\$ 19,37	R\$ 3.215,42
17	<b>Joelho de110 mm</b> – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	166	R\$ 49,50	R\$ 8.217,00
18	<b>Joelho de20 mm</b> – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	2630	R\$ 0,77	R\$ 2.025,10
19	<b>Joelho de25 mm</b> – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	4630	R\$ 0,73	R\$ 3.379,90
20	<b>Joelho de32 mm</b> – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	663	R\$ 1,58	R\$ 1.047,54
21	<b>Joelho de40 mm</b> – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	663	R\$ 2,23	R\$ 1.478,49
22	<b>Joelho de50 mm</b> – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	1326	R\$ 3,67	R\$ 4.866,42
23	<b>Joelho de60 mm</b> – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências	Unidade	663	R\$ 7,17	R\$ 4.753,71





	da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.				
24	<b>Joelho de 75 mm</b> – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	265	R\$ 14,50	R\$ 3.842,50
25	<b>Joelho de 85 mm</b> – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	132	R\$ 32,50	R\$ 4.290,00
26	<b>Joelho de bitola de 100 mm</b> – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre suas extremidades, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	397	R\$ 3,50	R\$ 1.389,50
27	<b>Joelho de bitola de 40mm</b> – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre suas extremidades, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	397	R\$ 1,47	R\$ 583,59
28	<b>Joelho de bitola de 50mm</b> – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre suas extremidades, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	397	R\$ 2,47	R\$ 980,59
29	<b>Joelho com Visita de 100 mm para 50mm</b> – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre suas extremidades, sendo uma bitola de 100 mm e a outra de 50 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca	Unidade	265	R\$ 9,00	R\$ 2.385,00
30	<b>Luva de 110mm</b> – Tipo: corrediça, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	132	R\$ 111,00	R\$ 14.652,00
31	<b>Luva de 110mm</b> – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	166	R\$ 54,00	R\$ 8.964,00
32	<b>Luva de 20mm</b> – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	1652	R\$ 0,93	R\$ 1.536,36
33	<b>Luva de 20 mm</b> – Tipo: soldável e rosca, ou seja, uma bitola soldável e a outra de rosca, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	1652	R\$ 1,33	R\$ 2.197,16
34	<b>Luva de 25mm</b> – Tipo: lisa, em PVC, soldável,	Unidade	1978	R\$ 0,67	R\$ 1.325,26



	ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.				
35	<b>Luva de 25 mm</b> – Tipo: soldável e rosca, ou seja, uma bitola soldável e a outra de rosca, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	1652	R\$ 1,30	R\$ 2.147,60
36	<b>Luva de 32 mm</b> – Tipo: corrediça, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	605	R\$ 9,93	R\$ 6.007,65
37	<b>Luva de 32mm</b> – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	258	R\$ 1,83	R\$ 472,14
38	<b>Luva de 40mm</b> – Tipo: corrediça, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	105	R\$ 10,00	R\$ 1.050,00
39	<b>Luva de 40mm</b> – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	165	R\$ 2,50	R\$ 412,50
40	<b>Luva de 50mm</b> – Tipo: corrediça, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	526	R\$ 11,00	R\$ 5.786,00
41	<b>Luva de 50mm</b> – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	663	R\$ 4,00	R\$ 2.652,00
42	<b>Luva de 60mm</b> – Tipo: corrediça, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	663	R\$ 14,50	R\$ 9.613,50
43	<b>Luva de 60mm</b> – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	663	R\$ 6,50	R\$ 4.309,50
44	<b>Luva de 75mm</b> – Tipo: corrediça, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	265	R\$ 110,83	R\$ 29.369,95
45	<b>Luva de 75mm</b> – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	265	R\$ 24,33	R\$ 6.447,45
46	<b>Luva de 85mm</b> – Tipo: corrediça, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	265	R\$ 90,00	R\$ 23.850,00



47	<b>Luva de 85mm</b> – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	82	R\$ 55,50	R\$ 4.551,00
48	<b>Luva de bitola de 100 mm</b> – Tipo: corrediça, em PVC rígido para esgoto, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	132	R\$ 16,00	R\$ 2.112,00
49	<b>Redução de 100 mm para 50 mm</b> – Em PVC rígido para esgoto, soldável, sendo uma bitola de 100 mm e a outra de 50 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	139	R\$ 3,60	R\$ 500,40
50	<b>Redução de 50 mm para 40 mm</b> – Em PVC rígido para esgoto, soldável, sendo uma bitola de 100 mm e a outra de 50 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	265	R\$ 2,33	R\$ 617,45
51	<b>Tê de 110 mm</b> – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	206	R\$ 130,67	R\$ 26.918,02
52	<b>Tê de 20 mm</b> – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	3630	R\$ 1,23	R\$ 4.464,90
53	<b>Tê de 25 mm</b> – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	3630	R\$ 1,30	R\$ 4.719,00
54	<b>Tê de 32 mm</b> – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	663	R\$ 2,10	R\$ 1.392,30
55	<b>Tê de 40 mm</b> – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	663	R\$ 3,70	R\$ 2.453,10
56	<b>Tê de 50 mm</b> – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	626	R\$ 5,27	R\$ 3.299,02
57	<b>Tê de 60 mm</b> – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	265	R\$ 17,93	R\$ 4.751,45
58	<b>Tê de 75 mm</b> – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	265	R\$ 37,00	R\$ 9.805,00
59	<b>Tê de 85 mm</b> – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648,	Unidade	106	R\$ 71,33	R\$ 7.560,98



	relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.				
60	<b>Tê de bitola de 100 mm</b> – Em PVC rígido para esgoto, soldável, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	530	R\$ 9,00	R\$ 4.770,00
61	<b>Tê de bitola de 40mm</b> – Em PVC rígido para esgoto, soldável, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	663	R\$ 2,17	R\$ 1.438,71
62	<b>Tê de bitola de 50mm</b> – Em PVC rígido para esgoto, soldável, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	663	R\$ 2,90	R\$ 1.922,70

**Subgrupo 04**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>Adesivo para soldagem de PVC</b> – Base de formulação homopolímero de acetato de vinila (PVA) disperso em uma solução aquosa, plastificado, de média viscosidade, isento de cargas e que possui alta estabilidade ao cisalhamento. Caixa com 30 unidades de 75 g cada.	Caixa	66	R\$ 103,33	R\$ 6.819,78
02	<b>Assento para Vaso Sanitário</b> – Em plástico flexível (inquebrável), na cor a escolher pela Administração, modelo oval, tamanho universal.	Unidade	331	R\$ 14,50	R\$ 4.799,50
03	<b>Assento para Vaso Sanitário</b> – Tipo Estofado, em espuma MDF PVC, modelo oval, tamanho universal. Incluído kit completo com peça para montagem.	Unidade	331	R\$ 45,00	R\$ 14.895,00
04	<b>Bacia Sanitária Comum</b> – Em louça sanitária, cor branca ou a escolha da Administração Municipal, sifão de 2”, com peças para instalação, como parafusos e demais itens para o perfeito funcionamento do produto, limpeza por sifonagem.	Unidade	397	R\$ 102,67	R\$ 40.759,99
05	<b>Bomba Hidráulica Submersa de 800 V</b> – Ideal para poços e cisternas, potencia mínima de 350 watts, frequência a partir de 50 Hz, vazão média ente 2000 a 500 litros/hora, submersão máxima a partir de 19 metros. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	83	R\$ 266,67	R\$ 22.133,61
06	<b>Bomba Hidráulica Submersa de 900 V</b> – Ideal para poços e cisternas, potencia mínima de 430 watts, frequência a partir de 55 Hz, vazão média ente 2500 a 700 litros/hora, submersão máxima a partir de 19 metros. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	63	R\$ 293,33	R\$ 18.479,79
07	<b>Braçadeira para tubo soldável de 110 mm</b> – Em PVC, que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e	Unidade	265	R\$ 28,50	R\$ 7.552,50



	conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria, com parafuso e bucha. Cor marrom.				
08	<b>Braçadeira para tubo soldável de 50mm</b> – Em PVC, que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria, com parafuso e bucha. Cor marrom.	Unidade	663	R\$ 13,00	R\$ 8.619,00
09	<b>Braçadeira para tubo soldável de 60mm</b> – Em PVC, que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria, com parafuso e bucha. Cor marrom.	Unidade	663	R\$ 13,67	R\$ 9.063,21
10	<b>Braçadeira para tubo soldável de 75mm</b> – Em PVC, que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria, com parafuso e bucha. Cor marrom.	Unidade	663	R\$ 16,67	R\$ 11.052,21
11	<b>Braçadeira para tubo soldável de 85mm</b> – Em PVC, que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria, com parafuso e bucha. Cor marrom.	Unidade	663	R\$ 34,50	R\$ 22.873,50
12	<b>Caixa Sifonada de 100 mm</b> – Em PVC, em formato cilíndrico, possuindo 04 (quatro) entradas, sendo 01 (uma) bitola de 100 mm, e 03 (três) de 50 mm, e 01 saída de 75 mm, com tampo e porta tampo, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	221	R\$ 38,50	R\$ 8.508,50
13	<b>Caixa Sifonada de 150 mm</b> – Em PVC, em formato cilíndrico, possuindo 04 (quatro) entradas, sendo 01 (uma) bitola de 150 mm, e 03 (três) de 50 mm, e 01 saída de 75 mm, com tampo e porta tampo, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	84	R\$ 46,50	R\$ 3.906,00
14	<b>Chuveiro</b> – Tipo simples, sem registro, comprimento a partir de 25 cm, bitola de ½”, cor branco, apropriado para uso na horizontal.	Unidade	265	R\$ 7,00	R\$ 1.855,00
15	<b>Cola Epóxi Massa</b> – A base de resina epóxi, poliamida e cargas minerais, de ótima qualidade, indicada para uso em diversos materiais como metais, vidro, madeira entre outros. Unidade com peso líquido de 100 g.	Unidade	166	R\$ 3,73	R\$ 619,18
16	<b>Conjunto Sanitário com Caixa Acoplado</b> – Composta por bacia, caixa de descarga acoplada, em louça sanitária, cor branca ou a escolha da	Unidade	165	R\$ 280,00	R\$ 46.200,00



	Administração Municipal, sifão de 2", caixa com média de 6 litros de água por ciclo, com peças para instalação, como parafusos e demais itens para o perfeito funcionamento do produto.				
17	<b>Engate Flexível de 30 cm</b> – Em PVC, com duas porcas roscáveis (terminal) de ligação, bitola de ½", comprimento de 30 cm, ideal para conectar peças sanitárias e equipamentos aos ramais de alimentação. Cor branca.	Unidade	626	R\$ 3,77	R\$ 2.360,02
18	<b>Engate Flexível de 40 cm</b> – Em PVC, com duas porcas roscáveis (terminal) de ligação, bitola de ½", comprimento de 40 cm, ideal para conectar peças sanitárias e equipamentos aos ramais de alimentação. Cor branca.	Unidade	463	R\$ 4,60	R\$ 2.129,80
19	<b>Fita veda rosca</b> – Constituição em PTFE (politetrafluoretileno), de boa qualidade, ponto de fusão a partir de 300°C, insolúvel em água, com toxidez nula, sendo possível o uso em ambientes de alimentação e hospitalar, medias de 18 mm X 50 m. cor branca. Caixa com 60 unidades.	Unidade	55	R\$ 2,58	R\$ 141,90
20	<b>Flange de Entrada</b> – Em PVC, bitola de 50 mm.	Peça	166	R\$ 15,50	R\$ 2.573,00
21	<b>Flange de Entrada</b> – Em PVC, bitola de 75 mm.	Peça	166	R\$ 78,50	R\$ 13.031,00
22	<b>Flange de Extravasar</b> – Em PVC, bitola de 25 mm.	Peça	266	R\$ 9,67	R\$ 2.572,22
23	<b>Flange de Extravasar</b> – Em PVC, bitola de 50 mm.	Peça	166	R\$ 18,17	R\$ 3.016,22
24	<b>Flange de Saída</b> – Em PVC, bitola de 110 mm.	Peça	66	R\$ 130,67	R\$ 8.624,22
25	<b>Flange de Saída</b> – Em PVC, bitola de 75 mm.	Peça	66	R\$ 86,50	R\$ 5.709,00
26	<b>Ralo cônico montado</b> – Em PVC, com bitola de entrada de 100 mm e saída de 40 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Corpo branco e grelha branca.	Unidade	265	R\$ 3,50	R\$ 927,50
27	<b>Registro de bitola de 20 mm</b> – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	605	R\$ 7,27	R\$ 4.398,35
28	<b>Registro de bitola de 20 mm</b> – Tipo gaveta, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	547	R\$ 9,50	R\$ 5.196,50
29	<b>Registro de bitola de 25mm</b> – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	652	R\$ 8,33	R\$ 5.431,16
30	<b>Registro de bitola de 32mm</b> – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	165	R\$ 15,67	R\$ 2.585,55
31	<b>Registro de bitola de 40mm</b> – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	65	R\$ 17,67	R\$ 1.148,55





32	<b>Registro de bitola de 50mm</b> – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	163	R\$ 19,17	R\$ 3.124,71
33	<b>Registro de bitola de 60mm</b> – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	85	R\$ 35,00	R\$ 2.975,00
34	<b>Registro de bitola de 75mm</b> – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	52	R\$ 99,33	R\$ 5.165,16
35	<b>Registro de bitola de 85mm</b> – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	52	R\$ 131,67	R\$ 6.846,84
36	<b>Registro de bitola de 110mm</b> – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	36	R\$ 149,00	R\$ 5.364,00
37	<b>Sifão Sanfonado</b> – Flexível em PVC, resistente a água quente, entrada para 1', 1 ¼' e 1 ½' e saída de 40 mm e 50 mm para tubos e conexões, comprimento do sifão: fechado a partir de 350 mm e estendido a partir de 690 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	397	R\$ 7,23	R\$ 2.870,31
38	<b>Torneira Bico de Pato</b> – Em metal cromado, para lavatório, bitola de 20 mm ou 25 mm, a escolha da Administração Municipal.	Unidade	163	R\$ 28,33	R\$ 4.617,79
39	<b>Torneira de Inox</b> – Em aço inox, para pia de cozinha, bitola de 20 mm ou 25 mm, a escolha da Administração Municipal.	Unidade	163	R\$ 45,50	R\$ 7.416,50
40	<b>Torneira de PVC</b> – Para pia de cozinha, cano longo, bitola de 20 mm ou 25 mm, a escolha da Administração Municipal.	Unidade	163	R\$ 7,97	R\$ 1.299,11
41	<b>Torneira para tanque</b> – Tipo: parede de cano curto, em PVC, bitola de 1/2", cor branca, de boa qualidade, apropriada para água em temperatura normal.	Unidade	326	R\$ 3,90	R\$ 1.271,40
42	<b>Torneira para tanque</b> – Tipo: parede de cano curto, em PVC, bitola de 3/4", cor branca, de boa qualidade, apropriada para água em temperatura normal.	Unidade	326	R\$ 6,53	R\$ 2.128,78
43	<b>Torneira para tanque</b> – Tipo: parede de cano longo, em PVC, bitola de 1/2", cor branca, de boa qualidade, apropriada para água em temperatura normal.	Unidade	326	R\$ 12,90	R\$ 4.205,40
44	<b>Torneira para tanque</b> – Tipo: parede de cano longo, em PVC, bitola de 3/4", cor branca, de boa qualidade, apropriada para água em temperatura normal.	Unidade	326	R\$ 14,27	R\$ 4.652,02





45	<b>Válvula para Lavatório</b> – Em PVC, com tampa de vedação, bitolas de 3 ½ ou 4 ½, ideal para lavatórios.	Unidade	263	R\$ 3,93	R\$ 1.033,59
46	<b>Válvula para Pia</b> – Em aço inox, com tampa de vedação, bitolas de 3 ½ ou 4 ½, ideal para pias de aço inox.	Unidade	297	R\$ 13,00	R\$ 3.861,00
47	<b>Válvula para Pia de Granito</b> – Em PVC, com tampa de vedação, bitolas de 3 ½ ou 4 ½, ideal para pias de granito.	Unidade	363	R\$ 15,67	R\$ 5.688,21

## Subgrupo 05

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>Caixa D'Água Capacidade para 500 l</b> – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,60 m com tampa e 0,50 m sem tampa, diâmetro superior 1,20 m com tampa e 1,14 m sem a tampa e inferior/base 0,99 m.	Peça	152	R\$ 159,67	R\$ 24.269,84
02	<b>Caixa D'Água Capacidade para 2.000 l</b> – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 1,00 m com tampa e 0,95 m sem tampa, diâmetro superior 1,50 m com tampa e 1,35 m sem a tampa e inferior/base 1,30 m.	Peça	66	R\$ 889,00	R\$ 58.674,00
03	<b>Caixa D'Água Capacidade para 5.000 l</b> – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 1,75 m com tampa e 1,58 m sem tampa, diâmetro superior 2,29 m com tampa e 2,10 m sem a tampa e inferior/base 1,80 m.	Peça	40	R\$ 1.993,33	R\$ 79.733,20
04	<b>Caixa D'Água Capacidade para 10.000 l</b> – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 2,29 m com tampa e 1,95 m sem tampa, diâmetro superior 2,69 m com tampa e 2,49 m sem a tampa e	Peça	26	R\$ 4.553,33	R\$ 118.386,58



	inferior/base 1,99 m.				
05	<b>Caixa D'Água Capacidade para 15.000 l</b> – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 2,90 m com tampa e 2,55 m sem tampa, diâmetro superior 2,70 m com tampa e 2,55 m sem a tampa e inferior/base 2,35 m.	Peça	26	R\$ 7.986,00	R\$ 207.636,00
06	<b>Caixa D'Água Capacidade para 20.000 l</b> – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 3,65 m com tampa e 3,25 m sem tampa, diâmetro superior 2,80 m com tampa e 2,65 m sem a tampa e inferior/base 2,40 m.	Peça	13	R\$ 8.796,00	R\$ 114.348,00
07	<b>Caixa D'Água de Plástico de 250 l</b> – Fabricada em polietileno, resistente às intempéries e aos raios solares, com pigmentação proporcionando total proteção contra a proliferação precoce de algas e fungos em seu interior. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,60 m com tampa e 0,50 m sem tampa, diâmetro superior 0,90 m com tampa e 0,80 m sem a tampa e inferior/base 0,70 m.	Peça	160	R\$ 150,00	R\$ 24.000,00
08	<b>Caixa D'Água de Plástico de 500 l</b> – Fabricada em polietileno, resistente às intempéries e aos raios solares, com pigmentação proporcionando total proteção contra a proliferação precoce de algas e fungos em seu interior. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,70 m com tampa e 0,60 m sem tampa, diâmetro superior 1,15 m com tampa e 0,90 m sem a tampa e inferior/base 0,85 m.	Peça	265	R\$ 188,00	R\$ 49.820,00
09	<b>Caixa D'Água de Plástico de 1.000 l</b> – Fabricada em polietileno, resistente às intempéries e aos raios solares, com pigmentação proporcionando total proteção contra a proliferação precoce de algas e fungos em seu interior. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,95 m com tampa e 0,80 m sem tampa, diâmetro superior 1,40 m com tampa e 1,15 m sem a tampa e inferior/base 1,10 m.	Peça	265	R\$ 290,00	R\$ 76.850,00
10	<b>Caixa de Inspeção/Passagem</b> – Em concreto, de boa qualidade, de área retangular, ideal para o	Unidade	265	R\$ 68,50	R\$ 18.152,50



	escoamento de águas, com capacidade mínima de 16 litros, com 03 furos de diâmetro de 75 mm ou a escolha da Administração do Município para ligações, com tampa do mesmo material				
11	<b>Lavatório de Louça Grande</b> – Em cerâmica vitrificada, cor a escolha da Administração Municipal, que atenda as normas da ABNT NBR quanto as qualidades de produto, com válvula de drenagem de 1 ¼”.	Unidade	265	R\$ 101,00	R\$ 26.765,00
12	<b>Lavatório de Louça Médio</b> – Em cerâmica vitrificada, cor a escolha da Administração Municipal, que atenda as normas da ABNT NBR quanto as qualidades de produto, com válvula de drenagem de 1 ¼”.	Unidade	265	R\$ 55,50	R\$ 14.707,50
13	<b>Pia de Granito</b> – Em granito sintético, medindo 1,00 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com uma cuba centralizada do mesmo material, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m.	Unidade	44	R\$ 70,33	R\$ 3.094,52
14	<b>Pia de Granito</b> – Em granito sintético, medindo 1,20 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com uma cuba centralizada do mesmo material, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m.	Unidade	44	R\$ 80,67	R\$ 3.549,48
15	<b>Pia de Granito</b> – Em granito sintético, medindo 1,40 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com uma cuba centralizada do mesmo material, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m.	Unidade	22	R\$ 89,00	R\$ 1.958,00
16	<b>Pia de Granito</b> – Em granito sintético, medindo 1,60 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com uma cuba centralizada do mesmo material, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m.	Unidade	22	R\$ 106,33	R\$ 2.339,26
17	<b>Pia de Granito</b> – Em granito sintético, medindo 1,80 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com uma cuba centralizada do mesmo material, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m.	Unidade	22	R\$ 180,67	R\$ 3.974,74
18	<b>Pia de Granito</b> – Em granito sintético, medindo 2,00 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com uma cuba centralizada do mesmo material, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m.	Unidade	22	R\$ 222,33	R\$ 4.891,26
19	<b>Pia de Granito</b> – Em granito, medindo 1,00 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade,	Unidade	22	R\$ 344,00	R\$ 7.568,00



	com borda traseira sobreposta, com altura a partir de 0,05 m e encaixe nas bordas laterais, dando maior proteção contra infiltrações e soltura, com uma cuba em aço inox 304, grampeada e colada com silicone. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município.				
20	<b>Pia de Granito</b> – Em granito, medindo 1,20 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com borda traseira sobreposta, com altura a partir de 0,05 m e encaixe nas bordas laterais, dando maior proteção contra infiltrações e soltura, com uma cuba centralizada em aço inox 304, grampeada e colada com silicone. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município.	Unidade	22	R\$ 383,00	R\$ 8.426,00
21	<b>Pia de Granito</b> – Em granito, medindo 1,40 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com borda traseira sobreposta, com altura a partir de 0,05 m e encaixe nas bordas laterais, dando maior proteção contra infiltrações e soltura, com uma cuba centralizada em aço inox 304, grampeada e colada com silicone. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município.	Unidade	18	R\$ 405,00	R\$ 7.290,00
22	<b>Pia de Granito</b> – Em granito, medindo 1,60 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com borda traseira sobreposta, com altura a partir de 0,05 m e encaixe nas bordas laterais, dando maior proteção contra infiltrações e soltura, com uma cuba centralizada em aço inox 304, grampeada e colada com silicone. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município.	Unidade	18	R\$ 421,00	R\$ 7.578,00
23	<b>Pia de Granito</b> – Em granito, medindo 1,80 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com borda traseira sobreposta, com altura a partir de 0,05 m e encaixe nas bordas laterais, dando maior proteção contra infiltrações e soltura, com uma cuba centralizada em aço inox 304, grampeada e colada com silicone. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município.	Unidade	18	R\$ 474,67	R\$ 8.544,06
24	<b>Pia de Granito</b> – Em granito, medindo 2,00 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com borda traseira sobreposta, com altura a partir de 0,05 m e encaixe nas bordas laterais,	Unidade	18	R\$ 585,33	R\$ 10.535,94



	dando maior proteção contra infiltrações e soldura, com uma cuba centralizada em aço inox 304, grampeada e colada com silicone. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município.				
25	<b>Pia Inox</b> – Em aço inox 430, largura de 1,20 m e profundidade a partir de 0,50 m, com uma cuba retangular centralizada de inox 430, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município, lisa, fácil de limpar, ideal para uso em cozinhas. Dimensões da cuba a partir de: 400 X 300 mm e profundidade de 11 cm.	Unidade	66	R\$ 135,67	R\$ 8.954,22
26	<b>Pia Inox</b> – Em aço inox 430, largura de 1,40 m e profundidade a partir de 0,50 m, com uma cuba retangular centralizada de inox 430, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município, lisa, fácil de limpar, ideal para uso em cozinhas. Dimensões da cuba a partir de: 400 X 300 mm e profundidade de 11 cm.	Unidade	397	R\$ 152,33	R\$ 60.475,01
27	<b>Pia Inox</b> – Em aço inox 430, largura de 1,60 m e profundidade a partir de 0,50 m, com uma cuba retangular centralizada de inox 430, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município, lisa, fácil de limpar, ideal para uso em cozinhas. Dimensões da cuba a partir de: 400 X 300 mm e profundidade de 11 cm.	Unidade	40	R\$ 169,00	R\$ 6.760,00
28	<b>Pia Inox</b> – Em aço inox 430, largura de 1,80 m e profundidade a partir de 0,50 m, com uma cuba retangular centralizada de inox 430, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município, lisa, fácil de limpar, ideal para uso em cozinhas. Dimensões da cuba a partir de: 400 X 300 mm e profundidade de 12 cm.	Unidade	40	R\$ 203,33	R\$ 8.133,20
29	<b>Pia Inox</b> – Em aço inox 430, largura de 2,00 m e profundidade a partir de 0,50 m, com uma cuba retangular centralizada de inox 430, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município, lisa, fácil de limpar, ideal para uso em cozinhas. Dimensões da cuba a partir de: 400 X 300 mm e profundidade de 12 cm.	Unidade	40	R\$ 242,67	R\$ 9.706,80
30	<b>Tanque Lavatório</b> – Em cimento, com altura mínima de 75 cm, e largura de 90 cm e profundidade 60 cm, utilizado para lavagem de roupas.	Unidade	132	R\$ 65,50	R\$ 8.646,00

Subgrupo 06



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>Tubo de bitola de 20mm</b> – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm <sup>2</sup> (650 kPa) a 20º. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	1978	R\$ 9,93	R\$ 19.641,54
02	<b>Tubo de bitola de 25mm</b> – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm <sup>2</sup> (650 kPa) a 20º. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	1978	R\$ 11,50	R\$ 22.747,00
03	<b>Tubo de bitola de 32mm</b> – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm <sup>2</sup> (650 kPa) a 20º. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	663	R\$ 21,83	R\$ 14.473,29
04	<b>Tubo de bitola de 40mm</b> – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm <sup>2</sup> (650 kPa) a 20º. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	663	R\$ 26,33	R\$ 17.456,79
05	<b>Tubo de bitola de 50mm</b> – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm <sup>2</sup> (650 kPa) a 20º. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	1326	R\$ 40,30	R\$ 53.437,80
06	<b>Tubo de bitola de 60mm</b> – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm <sup>2</sup> (650 kPa) a 20º. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	530	R\$ 53,93	R\$ 28.582,90
07	<b>Tubo de bitola de 75mm</b> – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5	Unidade	397	R\$ 110,33	R\$ 43.801,01



	kgf/cm <sup>2</sup> (650 kPa) a 20º. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.				
08	<b>Tubo de bitola de 85mm</b> – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm <sup>2</sup> (650 kPa) a 20º. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	265	R\$ 150,00	R\$ 39.750,00
09	<b>Tubo de bitola de 110 mm</b> – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm <sup>2</sup> (650 kPa) a 20º. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	132	R\$ 163,33	R\$ 21.559,56
10	<b>Tubo de 40 mm</b> – Em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 1,0 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	182	R\$ 18,33	R\$ 3.336,06
11	<b>Tubo de 50 mm</b> – Em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 1,0 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	265	R\$ 28,00	R\$ 7.420,00
12	<b>Tubo de 75 mm</b> – Em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 1,2 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	552	R\$ 36,67	R\$ 20.241,84
13	<b>Tubo de 100 mm</b> – Em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 1,2 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	1326	R\$ 52,00	R\$ 68.952,00
14	<b>Tubo de 150 mm</b> – Em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel	Unidade	552	R\$ 133,17	R\$ 73.509,84





de borracha), e espessura da parede a partir de 2,0 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.				
---	--	--	--	--

## Subgrupo 07

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>Cal de Pintura</b> – Composição: óxido de cálcio, magnésio e aditivos naturais, classificados na norma da NBR – 11702 da ABNT, uso interno e externo em superfícies de alvenaria. Saco com 10 kg.	Saco	1105	R\$ 12,00	R\$ 13.260,00
02	<b>Corante</b> – Tipo bisnaga indicado para tingir tinta PVA e acrílica, com resistência ao intemperismo e raios ultravioletas. Conforme norma da ABRAFATI. Cores diversas. Caixa com 12 unidades de 50 ml cada	Caixa	80	R\$ 26,00	R\$ 2.080,00
03	<b>Líquido Brilho</b> – Indicado para conferir brilho e maior lavabilidade na tinta PVA, em superfícies internas e externas. Conforme norma da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.	Galão	132	R\$ 65,50	R\$ 8.646,00
04	<b>Massa Acrílica</b> – Indicada para nivelar e corrigir imperfeições de superfícies externas, proporcionando um acabamento mais liso e requintado. Conforme norma da ABRAFATI. Latão 18 litros.	Latão	317	R\$ 94,67	R\$ 30.010,39
05	<b>Massa PVA</b> – Indicada para nivelar e corrigir imperfeições de superfícies internas, proporcionando um acabamento mais liso e requintado. Conforme norma da ABRAFATI. Latão 18 litros.	Latão	1060	R\$ 45,67	R\$ 48.410,20
06	<b>Pó Xadrez</b> – Pigmento à base de óxido de ferro que pode ser utilizado nos mais diversos campos de aplicação. Utilizado para colorir argamassa e concreto. Unidade com 500 g.	Unidade	232	R\$ 9,93	R\$ 2.303,76
07	<b>Primer Anticorrosivo</b> – Inibidor de ferrugem em metais ferrosos, indicado como fundo para o acabamento de esmalte. Conforme norma da ABRAFATI. Cores diversas. Galão com 3,6 litros.	Galão	265	R\$ 19,50	R\$ 5.167,50
08	<b>Solvente</b> – Para diluir tintas a óleo e esmaltes sintéticos, e limpezas de equipamentos. Conforme norma da ABRAFATI. Galão com 05 litros	Galão	353	R\$ 79,00	R\$ 27.887,00
09	<b>Tinta Acrílica Semi – Brilho Branco</b> – Indicada para superfícies internas e externas de reboco, com ótima cobertura e proteção a superfície. Conforme norma da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros	Galão	166	R\$ 216,67	R\$ 35.967,22
10	<b>Tinta Acrílica Semi – Brilho Branco</b> – indicada para superfícies internas e externas de reboco, com ótima cobertura e proteção a superfície. Conforme norma da ABRAFATI. Latão com 18	Latão	453	R\$ 226,00	R\$ 102.378,00



	litros				
11	<b>Tinta Acrílica Semi – BrilhoMarfim</b> – Indicada para superfícies internas e externas de reboco, com ótima cobertura e proteção a superfície. Conforme norma da ABRAFATI. Latão com 18 litros	Latão	87	R\$ 228,67	R\$ 19.894,29
12	<b>Tinta Acrílica Semi – Brilho Palha</b> – indicada para superfícies internas e externas de reboco, com ótima cobertura e proteção a superfície. Conforme norma da ABRAFATI. Latão com 18 litros.	Latão	87	R\$ 228,67	R\$ 19.894,29
13	<b>Tinta Em Pó</b> – A base de cal, com excelente cobertura e rendimento, com uma alta durabilidade, fácil homogeneização e secagem rápida, tem poder fungicida e bactericida, produto classificado conforme norma NBR – 11702 de julho de 2010 da ABNT. Composição: oxido de cálcio, magnésio, pigmentos e aditivos naturais. Cor azul pavão. Fardo com 10 pacotes de 02 quilos cada.	Fardo	265	R\$ 36,00	R\$ 9.540,00
14	<b>Tinta Esmalte Sintético</b> – Indicado para aplicação em superfícies de madeira, ferro, alumínio e galvanizados, podendo ser usado tanto interno como externo, com acabamento acetinado, fosco e brilho. Conforme norma da ABRAFATI. Cores diversas. Galão com 3,6 litros.	Galão	552	R\$ 68,67	R\$ 37.905,84
15	<b>Tinta Óleo</b> – Ideal para pintura de superfícies internas e externas, protege e realça a beleza das superfícies. Conforme norma da ABRAFATI. Cores diversas. Galão com 3,6 l.	Galão	305	R\$ 79,67	R\$ 24.299,35
16	<b>Tinta PVA</b> – fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. Cores diversas. Galão 3,6 litros	Galão	280	R\$ 36,33	R\$ 10.172,40
17	<b>Tinta PVA Cor Amarela</b> – Fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. Latão 18 litros.	Latão	132	R\$ 127,67	R\$ 16.852,44
18	<b>Tinta PVA Cor Azul Claro</b> – Fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. Latão 18 litros.	Latão	318	R\$ 128,00	R\$ 40.704,00
19	<b>Tinta PVA Cor Azul Escuro</b> – Fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. Latão 18 litros.	Latão	1060	R\$ 126,00	R\$ 133.560,00
20	<b>Tinta PVA Cor Branca</b> – Fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. Latão 18 litros.	Latão	332	R\$ 127,67	R\$ 42.386,44
21	<b>Tinta PVA Cor Marfim</b> – Fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo	Latão	265	R\$ 127,67	R\$ 33.832,55



	acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. Latão 18 litros.				
22	<b>Tinta PVA Cor Palha</b> – Fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. Latão 18 litros.	Latão	353	R\$ 127,67	R\$ 45.067,51
23	<b>Tinta Seladora</b> – Indicada para superfícies internas, não molháveis de madeira. Conforme norma da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros.	Galão	66	R\$ 79,17	R\$ 5.225,22
24	<b>Verniz</b> – Com filtro solar, indicado para madeira, proporcionando excelente resistência ao intemperismo natural e aos raios ultravioletas. Conforme norma da ABRAFATI. Galão 3,6 litros.	Galão	353	R\$ 78,00	R\$ 27.534,00

**Subgrupo 08**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>Brocha</b> – Ideal para caiação, em PVC preto com cabo e nylon, dimensões aproximadas 18 x 8 cm.	Unidade	332	R\$ 4,50	R\$ 1.494,00
02	<b>Desempeneadeira</b> – Em aço com cabo, tamanho padrão 8mm.	Unidade	126	R\$ 7,50	R\$ 945,00
03	<b>Espátula</b> – Em aço com cabo, tamanho 3”.	Unidade	265	R\$ 4,67	R\$ 1.237,55
04	<b>Fita Crepe</b> – Tamanho: 18 cm x 50 m, cor branca.	Unidade	326	R\$ 3,77	R\$ 1.229,02
05	<b>Lixa Ferro</b> – Folha, tamanho padrão, com costado de pano, usada em lixamento de ferro e metais em geral, com uma variedade de grãos que permite desde o desbaste mais pesado até o acabamento e preparação para posteriores pinturas, pode ser aplicada tanto em lixamento manual quanto com máquinas portáteis. Indicada para remoção de tintas, desbaste de massas plásticas (rápidas e poliéster), preparação e nivelamento de superfícies.	Folha	399	R\$ 2,93	R\$ 1.169,07
06	<b>Lixa para Parede e Madeira</b> – Folha, tamanho padrão, lixa com costado de papel leve para aplicação no lixamento de paredes preparando-as para pintura, lixamento de madeiras e uso geral. Oferecendo alto rendimento na remoção de imperfeições e alinhamento da massa corrida. Com variedades de grãos permitindo uma grande redução das imperfeições e um acabamento excelente para pinturas posteriores. Podendo ser utilizada tanto em lixamento manual quanto com máquinas portáteis.	Folha	399	R\$ 1,13	R\$ 450,87
07	<b>Rolo de Espuma de 05 cm</b> – Rolos econômicos de espuma poliéster, resistentes a solventes.	Unidade	232	R\$ 2,77	R\$ 642,64
08	<b>Rolo de Espuma de 09 cm</b> – Rolos econômicos de espuma poliéster, resistentes a solventes.	Unidade	166	R\$ 3,67	R\$ 609,22
09	<b>Rolo de Espuma de 15 cm</b> – Rolos econômicos de espuma poliéster, resistentes a solventes	Unidade	132	R\$ 6,43	R\$ 848,76
10	<b>Rolo de Espuma de 23 cm</b> – Rolos econômicos de espuma poliéster, resistentes a solventes.	Unidade	232	R\$ 12,50	R\$ 2.900,00
11	<b>Rolo de Lã de 05 cm</b> – Rolo de pele de carneiro	Unidade	166	R\$ 7,33	R\$ 1.216,78



	de alta qualidade, com cabo.				
12	<b>Rolo de Lã de 09 cm</b> – Rolo de pele de carneiro de alta qualidade, com cabo.	Unidade	166	R\$ 11,67	R\$ 1.937,22
13	<b>Rolo de Lã de 15 cm</b> – Rolo de pele de carneiro de alta qualidade, com cabo.	Unidade	66	R\$ 21,67	R\$ 1.430,22
14	<b>Rolo de Lã de 23 cm</b> – Rolo de pele de carneiro de alta qualidade, com cabo.	Unidade	266	R\$ 22,00	R\$ 5.852,00
15	<b>Trincha de 1"</b> – Trincha com cerdas brancas, extra-macias para um ótimo acabamento.	Unidade	166	R\$ 1,33	R\$ 220,78
16	<b>Trincha de 2"</b> – Trincha com cerdas brancas, extra-macias para um ótimo acabamento.	Unidade	197	R\$ 2,83	R\$ 557,51
17	<b>Trincha de 3"</b> – Trincha com cerdas brancas, extra-macias para um ótimo acabamento.	Unidade	326	R\$ 4,83	R\$ 1.574,58

**Subgrupo 09**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>Alisares</b> – De madeira, medidas a parti de: largura de 3,5 cm e espessura de 1,5 cm. Ideal para forras de portas e janelas.	Metro	1750	R\$ 18,13	R\$ 31.727,50
02	<b>Barrote de Madeira</b> – De madeira mista.	Metros	2652	R\$ 6,83	R\$ 18.113,16
03	<b>Caibro Serrado</b> – De madeira mista, medidas de 6 x 8 cm ou 5 x 6 cm a escolha da Administração Municipal.	Metros	13260	R\$ 2,47	R\$ 32.752,20
04	<b>Janela de 0,80 x 1,05 cm</b> – De jaqueira, em ótimo acabamento.	Unidade	26	R\$ 45,50	R\$ 1.183,00
05	<b>Janela de Almofada 1,00 x 1,20 cm</b> – Com boa qualidade.	Unidade	66	R\$ 161,67	R\$ 10.670,22
06	<b>Janela Esquadriha de Alumínio 80 x 1,05 cm</b> – Com boa qualidade.	Unidade	26	R\$ 128,67	R\$ 3.345,42
07	<b>Linha de 10 X 07cm</b> – De madeira mista.	Metros	2326	R\$ 9,67	R\$ 22.492,42
08	<b>Linha de 12 X 07 cm</b> – De madeira mista.	Metros	663	R\$ 14,50	R\$ 9.613,50
09	<b>Porta Comum de Almofada 60 X 210 cm</b> – De ótima qualidade.	Unidade	132	R\$ 212,33	R\$ 28.027,56
10	<b>Porta Comum de Almofada 70 X 210 cm</b> – De ótima qualidade.	Unidade	132	R\$ 222,33	R\$ 29.347,56
11	<b>Porta Comum de Almofada 80 X 210 cm</b> – De ótima qualidade.	Unidade	132	R\$ 212,67	R\$ 28.072,44
12	<b>Porta Comum de Ficha 80 X 210 cm</b> – De ótima qualidade.	Unidade	265	R\$ 192,33	R\$ 50.967,45
13	<b>Porta de Chapa 60 X 210 cm</b> – De ótima qualidade.	Unidade	232	R\$ 59,00	R\$ 13.688,00
14	<b>Porta de Chapa 70 X 210 cm</b> – De ótima qualidade.	Unidade	232	R\$ 59,00	R\$ 13.688,00
15	<b>Porta de Chapa 80 X 210 cm</b> – De ótima qualidade.	Unidade	232	R\$ 59,00	R\$ 13.688,00
16	<b>Porta de Chapa 90 X 210 cm</b> – De ótima qualidade.	Unidade	230	R\$ 59,00	R\$ 13.570,00
17	<b>Porta de Vidro 1,00 X 2,10 cm</b> – De ótima qualidade.	Unidade	40	R\$ 737,33	R\$ 29.493,20
18	<b>Porta de Vidro 1,80 X 2,10 cm</b> – De ótima qualidade.	Unidade	13	R\$ 1.326,00	R\$ 17.238,00



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

19	Porta de Vidro 2,00 X 2,10 cm – De ótima qualidade.	Unidade	13	R\$ 1.474,33	R\$ 19.166,29
20	Porta Esquadriha de Alumínio 80 X 2,10 cm – De ótima qualidade.	Unidade	86	R\$ 405,00	R\$ 34.830,00
21	Ripa – Em madeira mista, medido 2 x 5 cm	Metros	7150	R\$ 1,37	R\$ 9.795,50

**VALOR GLOBAL: R\$ 3.655.972,20 (três milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos).**

### 1.2. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

**a) Local de Entrega:** Virá especificado na Ordem de Fornecimentos, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais.

a.1) Durante a entrega, a carga e descarga o material de construção – ferragem, hidráulico e pintura - ficam sob responsabilidade do fornecedor;

a.2) Caso o produto seja entregue em desconformidade, os mesmos será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento da compra;

**b) Horário de Entrega:** De Segundas às Sextas – Feiras, das 08h às 12h e das 13h às 15h.

**c) Prazo de Entrega:** Em até 03 (três) dias após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

**d) Forma de pagamento:** em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada parcela do material de construção – ferragem, hidráulico e pintura.

**e) Adjudicação dos produtos:** Por Item.

**f) Notas Fiscais:** as notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável, bem como identificação do número da Nota de Empenho e do Processo de Compras, dados bancários para depósito e não conter nenhuma rasura.

**g) Validade das propostas:** 60 dias.

**h) Tributos/Encargos/Frete:** Os custos com tributos, encargos financeiros, fretes, entre outros, deverão estar inclusos no preço proposto.

**i) Garantia:** O período de garantia do equipamento/produto/equipamento deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal.



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**

**ANEXO II - MODELO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL**

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_,  
sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu(ua)  
representante legal o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Registro Geral nº.  
\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para efeito do Pregão Presencial  
nº. 002/2016, realizado no Município de Campo Alegre/AL, que cumpre plenamente os requisitos  
de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das  
penalidades cabíveis.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante)

*\*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*





ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

ANEXO III - MODELO

**DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Registro Geral nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para efeitos do Pregão Presencial nº 002/2016 e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante)

*\*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

### ANEXO IV - MODELO

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_ sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Registro Geral nº. \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial nº 002/2016, realizado pelo Município de Campo Alegre/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante)

*\*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016  
ANEXO V - MODELO

*DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE*

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Presencial nº 002/2016, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(  ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(  ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante)

*\*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*

OBS.:1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, antes da abertura da Sessão, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016  
ANEXO VI  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2015 – OBJETO:  
FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXX.

Aos XXXX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 2015, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, brasileira, alagoana, casada, portadora da cédula de identidade nº XXXXXXXXXXXX – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 007/2013, de 01 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

## 1. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, destinados as Secretarias Municipais, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº XX/2015, conforme abaixo:

Item	Especificações do Objeto	Marca	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
XX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX	XXXXX
XX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX	XXXXX
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>XXXXX</b>

## 2. Da vigência:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **XX (XXXX) meses**, a partir da data de sua assinatura, **não será admitida a prorrogação da sua vigência nos termos do artigo 10 do Decreto nº 007/2013.**

## 3. Das obrigações:



3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº XX/2016 e seus anexos;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

- a) entregar os XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) entregar os XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;
- c) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- d) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) entregar o material nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) Entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) entregar os XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX na secretaria municipal solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 12:00 horas;
- m) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- n) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;



o) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

#### **4. Do fornecimento:**

- 4.1. Os fornecimentos dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Fornecedora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.
- 4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.
- 4.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

#### **5. Do Recebimento:**

- 5.1. Os XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, objeto desta licitação, deverão ser entregues a Secretaria Municipal solicitante, em uma única vez, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.
- 5.2. Os XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.
- 5.3. O prazo de entrega do objeto será de XX (XXXXXXXXXX) horas contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
  - 5.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar o XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 5.4. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimentos, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, para possibilitar a conferência.
- 5.5. Os produtos deverão ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
- 5.6. O produto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.
- 5.7. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se





enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

#### **6. DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO:**

6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que torne os **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas, nos termos da legislação vigente.

#### **7. Do Pagamento:**

7.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

7.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 14.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

7.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.

#### **8. Da Dotação Orçamentária:**

8.1. As despesas decorrentes da aquisição do **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** pela(s) Secretaria(s) Municipal(is) de **XXXXXXXXXXXX** serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Campo Alegre/AL, consignadas nas seguintes rubricas: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

#### **9. Do Reajuste e Das Alterações:**



9.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

9.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **10. Das penalidades:**

10.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

10.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

10.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;



**ESTADO DE ALAGOAS**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMCA indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

10.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMCA rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

10.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

10.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMCA de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

## **11. Do Cancelamento do Registro:**

11.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

## **12. Da Publicação:**

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

## **13. Das disposições gerais:**



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

---

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

### 14. Do foro:

14.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Campo Alegre.

Campo Alegre, XX de XXXXX de 2015.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

XXXXXXXXXXXX - Prefeita

Órgão Gerenciador

---

Representante da Fornecedora Registrada



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

ANEXO VII

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

\_\_\_\_\_ (nome empresarial da licitante), inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão nº 002/2016 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Campo Alegre antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Observação: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes de "Proposta de Preços" e de "Documentos de Habilitação".



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 ANEXO VIII

Pregão Presencial nº \_\_\_\_/201X

À  
Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL  
A/C: Sr. (a) Pregoeiro(a)

Prezado Senhor(a),

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, apresentar proposta comercial, nas seguintes condições:

Nº do Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
-	-	-	-	-	-	-

- Validade da Proposta \_\_\_\_\_
- Declaramos na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- Declaramos que o fornecimento do material de construção – ferragem, hidráulico e pintura - poderá ser feito de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até 03 (três) dias, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal.
- Declaramos que estamos de acordo com todas as condições do Edital.
- Indicamos como representante para assinatura do contrato/ata de registro o Sr(a). \_\_\_\_\_, estado civil, profissão, nº do CPF e Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal do Proponente: \_\_\_\_\_

Carimbo do CNPJ.